Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:36 horas do dia 16/03/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AA6-48CB-7567-81CB-4EEA ou utilize o código QR.

RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA 01-2020
- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA 02-2020

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:36 horas do dia 16/03/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AA6-48CB-7567-81CB-4EEA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA Nº 001 / 2020
VALIDADE – 16 / 03 / 2022

RAZÃO SOCIAL:	NOME DE FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N° 7.799/01 e Resolução CONAMA N° 237/97. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

1. Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL para realização de obra de infra-estrutura de **Recuperação da Estrada de terra com cascalhamento**, desde que atenda as seguintes condicionantes:

 - Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;

 - A execução de suas atividades não cause danos ambientais;

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 16 de Março de 2020.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental
João Mário Alves Souza

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antonio Carlos Freire de Abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:36 horas do dia 16/03/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AA6-48CB-7567-81CB-4EEA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA Nº 002 / 2020
VALIDADE – 16 / 03 / 2022

RAZÃO SOCIAL:	NOME DE FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N° 7.799/01 e Resolução CONAMA N° 237/97. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

1. Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL para realização de obra de infra-estrutura urbana de **Pavimentação das Ruas Joaquim Monteiro de Carvalho e Rua Projetada** na Sede do Município de Jacaraci, desde que atenda as seguintes condicionantes:

 - Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
 - A execução de suas atividades não cause danos ambientais;
 - Utilizar na arborização da área, árvores nativas da região;

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 16 de Março de 2020.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental
João Mário Alves Souza

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antonio Carlos Freire de Abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:36 horas do dia 16/03/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AA6-48CB-7567-81CB-4EEA ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AA6-48CB-7567-81CB-4EEA ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AA6-48CB-7567-81CB-4EEA

Hash do Documento

12a3e690495e0e913aa958d1e42ab248008f06d6b5b942bf89dbec6888ce3ee7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 16/03/2020 14:36 UTC-03:00